

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PARA 2019/2 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS/JI-PARANÁ**

**2º SEMESTRE – 2019 - EDITAL n<sup>o</sup> 2/2019**

O Centro Universitário São Lucas/ Ji-Paraná - torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular, que visa ao preenchimento de vagas oferecidas para 2019/2, conforme aprovado pela Copese, Comissão de Processos Seletivos.

### **1. INSCRIÇÕES**

- As inscrições do Processo Seletivo Vestibular para preenchimento de vagas oferecidas para 2019/2, podem ser realizadas no período de 26/03/2019 a 20/08/2019, pelo site [www.vestibularsaolucas.com.br](http://www.vestibularsaolucas.com.br)
- O candidato deve preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no site [www.vestibularsaolucas.com.br](http://www.vestibularsaolucas.com.br)
- A inscrição é gratuita, não havendo cobrança de taxa.

#### **1.1 Portadores de necessidades especiais:**

- Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem encaminhar e-mail para [cia@saolucas.edu.br](mailto:cia@saolucas.edu.br) requerendo prova e/ou tratamento especial como portador de necessidades especiais contendo o tipo de deficiência de que é portador e a discriminação de que tipo de prova e/ou cuidado especial necessita, até dois dias úteis antes da prova. O pedido pode também ser entregue na CIA – Central de Ingressos e Admissões;
- A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

#### **1.2 Candidato treineiro:**

- Este Edital está disponível para consulta no site [www.vestibularsaolucas.com.br](http://www.vestibularsaolucas.com.br)
- O candidato que não concluiu o Ensino Médio e que não concluirá até o dia 22/07/2019, mas que deseja participar do Processo Seletivo Vestibular para preenchimento de vagas oferecidas para 2019/2, a título de experiência, ou seja, o candidato “treineiro” deve estar ciente de que não está concorrendo à vaga para nenhum curso de graduação do Centro Universitário São Lucas/ Ji-Paraná, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtida neste Processo Seletivo Vestibular.
- Seu desempenho não gera direito à matrícula, por não atender aos requisitos Específicos da Portaria Ministerial n<sup>o</sup> 391, de 7/02/2002 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n<sup>o</sup> 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- O candidato “treineiro” deve obedecer a todas as normas constantes deste Edital, como os demais candidatos.

## 2. VAGAS

São oferecidas vagas para 2019/2, nas seguintes condições:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS 2019/2</b>
Administração	80
Agronomia	80
Arquitetura e Urbanismo	90
Biomedicina	70
Ciências Biológicas bacharelado	100
Ciências Contábeis	70
Direito	50
Enfermagem bacharelado	40
Farmácia	90
Fisioterapia	70
Medicina Veterinária	80
Serviço Social	100
Sistemas de Informação	70

## 3. PROVAS

O Processo Seletivo Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas para 2019/2, é realizado em um único dia, constituído de Redação:

<b>Prova a ser realizada</b>	<b>Total de pontos</b>
Redação	100

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

- documento de identidade original com fotografia recente.

- São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).
- Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

## **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, é adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura na Lista de Presenças, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- Eventuais erros referentes a nome e documentos de identidade devem ser comunicados ao fiscal de sala que redige o formulário de ocorrência, que deve ser assinado pelo fiscal e candidato.
- Para a realização das provas, o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos. O candidato não deve portar pertences como boné, óculos de sol, relógio digital, calculadoras, protetor auricular, aparelhos sonoros, fone de ouvido, pager, telefones, celulares desligados, MP3 ou MP4 players, discman, transceptores de qualquer natureza ou alcance ou outro aparelho eletroeletrônico, etc.
- No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo Vestibular para preenchimento de vagas oferecidas para 2019/2, do Centro Universitário São Lucas/ Ji-Paraná. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos relacionados no item anterior.

- Candidatos que usam aparelhos auditivos, devem comunicar à instituição, até dois dias antes da prova, através de e-mail: [cia@saolucas.edu.br](mailto:cia@saolucas.edu.br) ou pessoalmente, na CIA, Central de Ingressos e Admissões, sobre a necessidade do uso.

## **6. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO**

A correção das provas do Processo Seletivo Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas para 2019/2, do Centro Universitário São Lucas/ Ji-Paraná obedece ao seguinte critério:

- Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular, os candidatos que: não obtiverem nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, na prova de Redação.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos são classificados para a matrícula nas vagas oferecidas para 2019/2, do Centro Universitário São Lucas/ Ji-Paraná, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 3.

- No caso de empates entre os candidatos, é utilizado o seguinte critério de desempate: idade mais avançada.

## **8. DA MATRÍCULA**

A matrícula só é efetuada com o preenchimento do requerimento inicial e do contrato de prestação dos serviços educacionais, firmado pelo candidato, ou pelo responsável legal, quando menor de 18 anos, acompanhado dos seguintes documentos:

— Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Declaração de Conclusão ou Declaração de Concluinte (caso não apresente Histórico ou Certificado)
- Histórico Escolar do Ensino Médio; — Cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
  - Cédula de identidade;
  - CPF;
  - Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de votação da eleição mais recente ou Certidão Negativa, expedida pelo TRE, Tribunal Regional Eleitoral;
  - Certificado de Reservista, ou prova de estar em dia com as obrigações militares;
  - CPF e RG, Comprovante de Residência do Acadêmico (água, luz ou telefone) e do Contratante (pessoa responsável pela assinatura do contrato);
  - Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (débito ou crédito).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Processo Seletivo Vestibular objeto deste Edital é válido para preenchimento das vagas oferecidas em 2019/2.

- O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.
- Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas para 2019/2, do Centro Universitário São Lucas/ Ji-Paraná, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.

**Maria Eliza de Aguiar e Silva**  
Reitora do Centro Universitário São Lucas/ Ji-Paraná